



ATA N.º 30

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ------

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia quinze de Julho, nos montantes de cinco milhões, três mil, setecentos e oitenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos (Operações Orçamentais) e cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois euros e oitenta e dois cêntimos (Operações de Tesouraria).

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

- O Presidente da Câmara Municipal informou: -----
- Que convida, desde já, o executivo a estar presente, hoje, na receção à visita do Senhor Ministro do Ambiente, à cidade de Olhão;-----
- Que endereça igualmente o convite para que o executivo esteja presente no dia vinte e dois, sexta-feira, na inauguração da Clínica Internacional de Olhão, pertencente ao





MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Grupo dos Hospitais de Loulé e que funcionará no Ria Shopping;
- Que a conferência de imprensa do Festival do Marisco será realizada também na sexta
feira, pelo que conta igualmente com a presença de todos;
- Que já foram iniciadas as obras em Pinheiros de Marim;
- Que, a propósito da estratégia de investimento em eventos, existem vários concelho-
no Algarve, que têm apostado quer em cartazes musicais de grande qualidade o variedade, quer em eventos menores mas de grande projeção, pelo que considera que devem ser repensados os valores afetos a este tipo de iniciativas, atendendo a que so tratam de um cartão-de-visita para que os que já nos visitam, bem como para atrair novo turismo
Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores:
Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU:
- Pronunciou-se, relativamente à questão da animação, refletindo sobre o fato de Faro ter conseguido dinamizar zonas anteriormente abandonadas, como a sua baixa histórica sobretudo, com recurso à criação de novos eventos, pelo que a estratégia em Olhão deve ser repensada ao nível do investimento e da criação de parceiros, que permitam realizar iniciativas de qualidade;
- Relembrou que existe um problema no ar condicionado da sala atribuída aos Vereadores e solicitou a instalação de, pelo menos um computador na referida sala;
- Questionou se o Conselho de Administração da Fesnima já tomou posse e se já houve transferência de funcionários para a empresa;
- Solicitou que a reclamação do munícipe Carlos Ramalho, a propósito de um espelho partido na Estrada de Quelfes, a seguir à Casinha da Gala, seja esclarecida
Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE:
- Constatou que existe uma ruína, situada junto aos semáforos das Quatro Estradas, que transmite uma péssima imagem e que, até à decisão sobre uma solução definitiva para o local, deveria, pelo menos, ser tapada com um painel, atendendo a que as paredes se estão a desfazer, constituindo um perigo para todos os que ali passam
Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD:
- Registou que continua a anarquia no Jardim Pescador Olhanense, onde se permite que os vendedores ambulantes coloquem carros em cima do passeio e utilizem aquele espaço, sem quaisquer regras;
- Questionou a origem da descarga de um líquido branco, que ocorreu durante esta semana passada
Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS:
- Esclareceu que a referida descarga teve origem numa pluvial sita ao lado de uma obra
que se encontrava a ser pintada e que essa situação foi logo, no momento, detetada e explicitada
Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD:





MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349 - Registou que a questão do estacionamento e da sinalética já se encontram resolvidas e a funcionar, esperando-se que corra tudo bem;------ Alertou para o fato da comunidade cigana presente no concelho, estar a ocupar indevidamente o espaço público e privado indiscriminadamente, partindo pavimento e desrespeitando regras básicas de civismo, o que, por não se tratar de um problema racial, mas antes de comportamento, não é desculpável, pelo que propõe que, se estes cidadãos não pagam e há uma recusa de integração, não deveria ser aceite a sua presença, já que as próprias Juntas de Freguesia estão, também elas, desesperadas com as situações de ocupação, de cavalos à solta e de falta de ordem, no geral;------ Alertou para a necessidade de ser retirada uma ligação de água, que parece ter sido esquecida na Rua de Bruxelas, em Pinheiros de Marim e que constituiu um apoio à concentração das motas realizada no local;------ Demonstrou a sua surpresa quanto ao facto de terem sido colocadas caixas pluviais, dentro da via, no alcatrão, na Estrada que se encontra ser requalificada, em Brancanes;--- Considerou premente que, face à eventual agudização de questões de segurança com que o concelho se depara, nomeadamente que podem derivar de situações como a que ocorreu, este fim-de-semana, em que, dois pais, acompanhados dos seus filhos e respetivas famílias, foram agredidos num restaurante, seja contactado o Ministério responsável, no sentido de tentar solucionar alguns dos problemas existentes.----O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: ------ Que dará conta das necessidades da sala atribuída aos Vereadores, aos correspondentes servicos;------ Que o Conselho de Administração da Fesnima já tomou posse e que já foram transferidas apenas duas funcionárias;------ Que solicita o reencaminhamento dos emails trocados com o reclamante Carlos Ramalho, a fim de avaliar o sucedido;------ Que, quanto à referida ruína, o Vereador Sebastião tem colaborado no sentido de se resolver essa situação, nomeadamente no sentido de a ver demolida, no entanto, ainda é aguardada uma autorização;------- Que a ligação de água da Rua de Bruxelas pode, eventualmente ter sido instalada para apoiar a obra que iniciará brevemente no local;------ Que desconhece o episódio de agressão relatado e que até tem ideia de que os turistas consideram a cidade de Olhão segura,-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----PROCESSO DE LOTEAMENTO -----PROCESSO NÚMERO QUINHENTOS E QUARENTA E OITO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA – JOSÉ MANUEL MARTINS DOS SANTOS LIMITADA - na qualidade de proprietário, vêm requerer alteração à operação de loteamento sito em Sítio de Bela Mandil - Freguesia de Pechão. Encontra-se em anexo à minuta da presente ata informação da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar o pedido, nos termos da informação



<u>DELIBERAÇÕES:</u> -----

PROPOSTA NÚMERO SETENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – TRANSFERÊNCIA HABITACIONAL – ISILDA MARIA AMARO DE SOUSA EVARISTO – Presente uma proposta subscrita pela senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada. ----

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICIPIO DE OLHÃO — Presente documento relativo ao Orçamento Participativo para o ano de dois mil e dezasseis, para aprovação, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar o documento apresentado, com a abstenção do vereador eleito pelo PCP, que protesta juntar declaração de voto. ------

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.



O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

3



uma área total de implantação de 8410,60

pisos, com 39

máximo de

(4) Especificar.

The same of the sa	
REGISTO Nº	/ Ano:2016
PROCESSO Nº (SPO)	48 180
REGISTADO EM: 20	COSMINARAA)
REGISTAD	
fa proposition relevant	solver
(a preencher pelos serv	icos administrativos)
Gula n. 4 800	10,09 6

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão **DO/A REQUERENTE** Nome/Firma* (1) José Manuel Martins dos Santos, Lda. Nº de Identificação Civil * Válido até * Vitalício Sim Não Tipo 🔲 Bilhete de Identidade 🔲 Cartão de Cidadão 🔲 Passaporte 🗀 Autorização de Residência N.º de Identificação Fiscal 500157740 Singular Coletiva (2) Morada/Sede * Bela Mandil Frequesia * Pechão Código Postal * 8700 -Localidade Olhão Telefone * Telemovel * Fax Email Firma ou denominação social José Manuel Martins dos Santos, Lda. Código da certidão permanente do registo comercial 0588-0506-4753 Na qualidade de (3): Proprietário Mandatário Usufrutuário Procurador Superficiário Outro: Procurador Nome Nº de Identificação Civil Válido até * Vitalicio Sim Não Tipo 🔲 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão 🔲 Passaporte 🔲 Autorização de Residência Outro N.º Identificação Fiscal Código de consulta da procuração online www.procuracoesonline.mj.pt - Campos de preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd, (1) Nome ou designação do requerente, seja pessoa singular ou coletiva. Neste último caso, deverá referir em que qualidade o faz, juntando comprovativo dessa qualidade e apresentar documento que a tanto o autoriza. (2) (3) Assinalar com X a opção pretendida. DO PEDIDO Requer a V.Exª., ao abrigo do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, alteração à licença de operação de loteamento, aprovada em 1984 - 02 - 22 , titulada pelo Alvará de Licença n.º 20 , emitido em 1984 - 12 - 23 , referente ao Processo de Obras n.º 548 / 1980 A operação de loteamento, titulada pelo supramencionado alvará, prevé o número de 13 lotes, destinados a armazéns (4),

m², uma área total de construção de 7829

/ocupações e

**** *** ***

m², o número

lugares de estacionamento.

site: http://www.cm-olhao.pt
cm-olhao.pt
email: geral@
x: 289 700 111
: 289 700 100 fa
hão tel.
-8700-349 OII
rtins Mestre
bastião Mai
Largo Se

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS	
 O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicanexa ao seu processo. 1. Identificação de todos os titulares dos lotes constant endereços eletrónicos e ou postaís; bem como, 2. Certidões ou cópias não certificadas, emitidas pela Constant 	es do alvará de licença de loteamento e respetiv
lotes abrangidos.	servatoria do negisto Frediai de Offiao, referentes a
MEIOS DE APRESENTAÇÃO	os isos sino della sino se se single con q
Este formulário pode ser apresentado, devidamente preenchid Através do endereço de correio eletrónico balcaounico@c Neste caso, o formulário tem que ser assinado com o certificado digi No balcão único de atendimento da Câmara Municipal de G	m-olhao.pt al do Cartão de Cidadão ou outro certificado válido.
MEIOS DE NOTIFICAÇÃO	Water State Control Fig.
 Autorizo o envio de eventuais notificações referentes ao para o seguinte endereço eletrônico: E-mail 	
Solicito que as notificações referentes ao procedimento in Nome/Designação	ciado pelo presente requerimento, sejam dirigidas
Morada	
Freguesia	
Código Postal * - Localidade Telefone	
O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente d preste falsas declarações declara que os dados constantes do pr	
	A preencher pelos serviços
	Conferi a identificação do/a requerente, através o
Pede deferimento,	
Pede deferimento, Olhão, 2016 / 03 / 22 O/A Requerente	
Olhão, 2016 / 03 / 22	O/A Funcionário/a
Olhão, 2016 / 03 / 25 O/A Requerente	O/A Funcionário/a



DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: José Manuel Martins dos Santos, Lda.

LOCAL: Sitio de Bela Mandil - Pechão

OBRAS: Projeto de Alteração (loteamento)

Nº PROCESSO: 548 / 1980 (716)

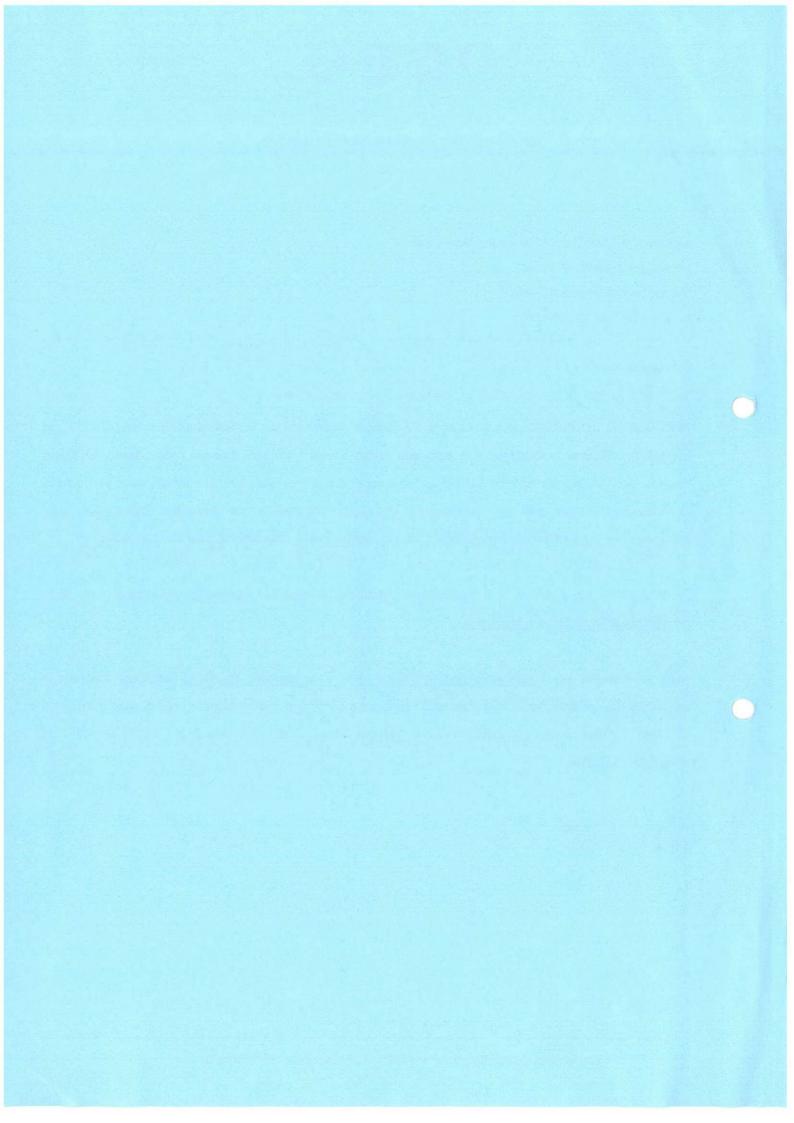
Informação Técnica:

Findo o prazo de pronúncia dos lotes para a alteração ao loteamento industrial sito em Bela Mandil, em Espaço Urbanizável a Reestruturar, sem que tenha havido qualquer oposição, aliás, como no ofício enviado a todos os proprietários dos vários lotes referia que caso não houvesse pronúncia no prazo dado se consideraria que não se oponham à alteração pretendida de armazéns industriais para industria/comércio ou serviços e não tendo havido qualquer resposta, admite-se a sua concordância.

Perante o exposto, encontra-se a pretensão em condições de merecer aprovação, a qual deverá ser dada por deliberação da Câmara Municipal.

Mais se informa, que a <u>alteração pretendida dá lugar a aditamento</u> ao alvará pelo que, após a sua aprovação deverá esta ser comunicada pelos serviços à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento com os elementos que traduzem a alteração requerida, de acordo com o disposto no nº 7 do artigo 27° do RJUE.

À consideração superior. Olhão, 12/07/2016





DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: José Manuel Martins dos Santos, Lda.

LOCAL: Sitio de Bela Mandil - Pechão

OBRAS: Projeto de Alteração (loteamento)

Nº PROCESSO: 548 / 1980 (716)

Informação Técnica:

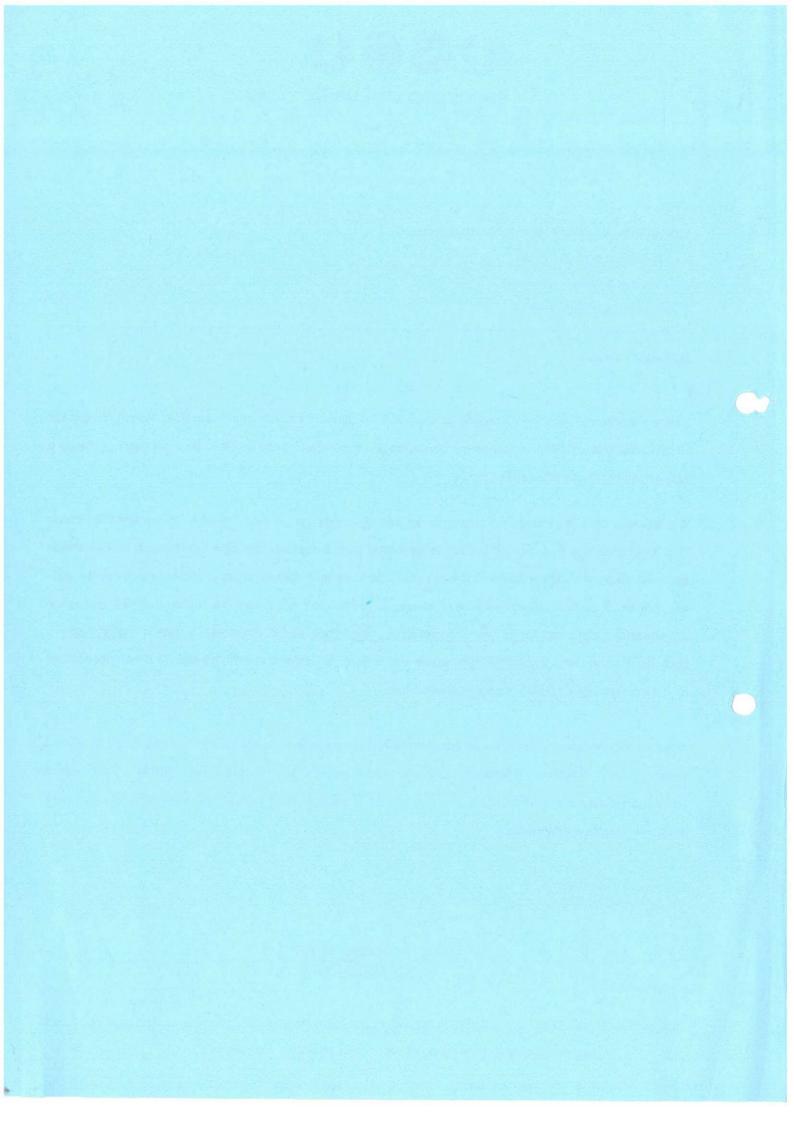
Vem o requerente solicitar alteração ao alvará do loteamento industrial sito em Bela Mandil em Espaço Urbanizável a Reestruturar, conforme classificação na planta síntese do PDM em vigor, apresentando o respetivo projeto de alterações deste.

A pretensão consiste apenas na alteração de uso dos lotes 1 a 12, de armazéns industriais (de acordo com o referido nas licenças de utilização emitidas) para industria/comércio ou serviços, não existindo qualquer alteração nos parâmetros urbanísticos que levaram à aprovação do projeto de loteamento, pelo que, não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida. No entanto, a fim de decisão final sobre o requerido, deverão todos os proprietários dos lotes deste loteamento serem notificados a pronunciarem-se, no prazo de 10 dias, sobre a alteração de uso pretendida, de acordo com o previsto no nº 3 do artigo 27º do RJUE na sua redação atual.

Mais se refere, que na notificação aos proprietários dos lotes deverá referir-se que a sua pronúncia poderá ser também efetuada através do email da Secção de Obras Particulares (obrasparticulares@cm-olhao.pt) e que caso não se pronuncie dentro do prazo, considera-se que não se opõe à alteração pretendida.

À consideração superior. Olhão, 3/05/2016

(Ana Frade, argta)



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE OLHÃO Normas de Participação

A Câmara Municipal de Olhão com a implementação do Orçamento Participativo, pretende reforçar a participação e adesão dos cidadãos, por forma a fomentar uma sociedade civil ativa na definição de prioridades governativas, no âmbito da melhoria da qualidade de vida no concelho e da valorização da democracia local.

O Orçamento Participativo (OP) é um instrumento/meio de participação dos cidadãos na gestão da Câmara Municipal de Olhão, que tem como objetivo principal, contribuir para uma participação informada, ativa e responsável por parte dos munícipes nos processos de governança municipal.

Com este documento, o Município de Olhão enumera o enquadramento dos seus princípios e objetivos gerais, a forma de participação dos cidadãos, o ciclo de execução de todo o processo, a forma de prestação de contas da Administração, a avaliação e propostas de melhoria.

Artigo 1º Princípios

- 1. A adoção do Orçamento Participativo no Município de Olhão inspira-se nos valores e princípios da democracia participativa, inscritos no artigo 2º da Constituição da República Portuguesa.
- 2. O Orçamento Participativo no Município de Olhão será executado tendo por base uma aplicação dos investimentos de forma equitativa e proporcional em cada uma das freguesias do concelho, de modo a que todas as freguesias sejam contempladas com investimentos provenientes do orçamento participativo.

Artigo 2º Objetivos

- 1. O Orçamento Participativo tem como objetivo geral contribuir para o exercício de uma intervenção informada, ativa, responsável e continuada no tempo, dos munícipes nos processos de decisão sobre a afetação de recursos às políticas públicas municipais.
- 2. Objetivos específicos:
 - a) Criação de uma dinâmica educativa e formativa, de promoção da cidadania e de cooperação direta entre eleitos e eleitores;
 - b) Fomentar a reflexão ativa e a solidariedade territorial;
 - c) Aumentar o debate das prioridades de investimento, o que pode evitar erros de planeamento;

d) Aumentar a transparência nos atos da gestão autárquica e o controlo pelos cidadãos, potenciando uma maior aproximação dos cidadãos à administração local.

Artigo 3º Modelo

- 1. O Orçamento Participativo do município de Olhão é de carácter deliberativo podendo os cidadãos numa primeira fase, apresentar propostas de investimento e, numa segunda fase, decidir, através de uma votação pública, os projetos a incluir no orçamento municipal do ano seguinte.
- 2. Anualmente a Câmara Municipal de Olhão definirá o prazo máximo de execução dos projetos.

Artigo 4º Âmbito territorial

O Orçamento Participativo do município de Olhão incidirá sobre toda a área territorial do concelho.

Artigo 5º Componente Orçamental

- 1. Anualmente, ao Orçamento Participativo é atribuída uma verba pelo executivo camarário por forma a viabilizar financeiramente os projetos que os cidadãos considerem prioritários.
- 2. O executivo camarário compromete-se a cabimentar os projetos vencedores do Orçamento Participativo na proposta de Orçamento para o ano subsequente ao ano da eleição das propostas, a submeter à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.
- 3. Caso os projetos vencedores não atinjam o limite orçamental de investimento para cada uma das freguesias, os projetos subsequentes, por ordem de classificação, serão também cabimentados na proposta de Orçamento até ao limite dos montantes definidos por freguesia.

Artigo 6º Participação

1. No modelo de Orçamento Participativo apresentado, o sistema adotado é o da participação em nome individual, não obstante o importante papel que as Associações e os Agentes Locais possam desempenhar no fomento do processo.

- 2. A participação dos munícipes e a correspondente possibilidade das intervenções a contemplar ocorre, sem qualquer diferenciação, nas sessões definidas a realizar na área geográfica do território do município.
- 3. Os cidadãos podem participar na fase de apresentação e discussão de propostas, através de 5 sessões de participação pública (Olhão, Quelfes, Pechão, Moncarapacho e Fuseta) que irão ocorrer no concelho, bem como na fase de votação das propostas finalistas.
- 4. Podem participar nas sessões todos os munícipes bem como todos aqueles que exerçam atividade profissional no concelho de Olhão, sendo maiores de 16 anos e que apresentem propostas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das comunidades.
- 5. Ficam inibidos de participar na fase de Recolha de Propostas, os cidadãos eleitos em órgãos executivos e deliberativos autárquicos da área do concelho de Olhão.

Artigo 7º Propostas

- 1. É considerada elegível qualquer proposta que reúna, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Inserir-se no quadro de competências e atribuições próprias ou delegáveis na Câmara Municipal de Olhão, ou ainda, aquelas que sendo competências ou atribuições de outras entidades se destinem a fins públicos, ficando neste caso a sua execução condicionada à celebração de um acordo entre a Câmara Municipal de Olhão e a Entidade detentora dessas competências ou atribuições;
 - b) As propostas não devem incidir sob a área do saneamento básico, devido aos elevados valores que normalmente são associados a intervenções nesta área;
 - c) Constitua uma despesa de investimento;
 - d) Não esteja já prevista no plano de atividades do orçamento municipal ou de qualquer Junta de Freguesia do Concelho;
 - e) Respeite os planos e regulamentos municipais e legislação em vigor;
 - f) Seja suficientemente específica e delimitada no território municipal;
 - g) Não exceda o montante definido nos termos do nº1 do artigo 5º para cada uma das freguesias;
 - h) Seja passível de execução no prazo máximo definido nos termos do nº2 do artigo 3º:
 - i) Não configure pedido de apoio ou venda de serviços ao Município;
 - j) Não seja relativa à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara Municipal;
 - k) Seja financeiramente sustentável na sua funcionalidade futura;
 - I) Não incida sobre qualquer instituição, associação ou organização privada;
- 2. As propostas consideradas elegíveis serão transformadas em projetos de investimento simplificado, os quais serão posteriormente colocados à votação pública.

3. As propostas apresentadas em cada uma das sessões terão de representar um investimento na área da freguesia/localidade onde ocorre a respetiva sessão presencial para recolha de propostas.

Artigo 8º Sessões Presenciais

- 1. A apresentação das propostas é feita através da participação em 5 sessões presenciais do OP programadas pelo concelho, designadamente em: Olhão, Quelfes, Pechão, Moncarapacho e Fuseta.
- 2. A participação nas sessões é efetuada no início de cada sessão com o preenchimento de uma ficha de inscrição para o efeito, sendo os participantes posteriormente seriados por mesas de trabalho.
- 3. Cada mesa de trabalho terá de eleger um porta-voz e selecionar 3 propostas com vista a serem colocadas a votação por todos os participantes na sessão.
- 4. Após a apresentação de todas as propostas selecionadas nas várias mesas de trabalho, será efectuada uma votação para escolher as 3 propostas mais votadas da sessão.
- 5. Cada participante na sessão terá direito a 3 votos, os quais devem distribuir pelas 3 propostas da sua preferência, não colocando desse modo mais do que um voto por proposta.
- 6. Em caso de empate, que não permita definir num primeiro momento quais as 3 propostas mais votadas da sessão, será feita uma votação de desempate entre as propostas com o mesmo número de votos.
- 7. Do conjunto das sessões de participação pública sairão as 3 propostas mais votadas, as quais depois de uma avaliação e aprovação técnica, irão estar presentes na votação final num máximo de 15 propostas/projetos.

Artigo 9º Análise e Comissão Técnica

- 1. Após eleição das propostas, nos termos definidos no nº 1 do artigo anterior, proceder-seá à análise técnica das mesmas.
- 2. O trabalho de análise técnica é da responsabilidade de uma comissão técnica e dos diferentes serviços municipais.
- 3. A comissão técnica será presidida Presidente da Câmara Municipal de Olhão, fazendo parte da mesma:
- Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;
- -Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente;
- Coordenador de Obras Municipais;

- Chefe de Divisão de Construção, Manutenção e Energia;
- Chefe de Divisão de Educação e Desporto;
- Chefe de Divisão de Cultura e Juventude;
- 3. As propostas que estejam de acordo com as condições de elegibilidade são transformadas em projetos os quais, posteriormente, serão colocados a votação, sendo excluídas as restantes propostas.
- 4. No final desta fase é divulgada, no site da Câmara Municipal de Olhão, a lista final dos projetos que passam à fase de votação final, existindo posteriormente um prazo de 5 dias para eventuais recursos e esclarecimentos face à inviabilização de algumas propostas na fase da análise técnica.

Artigo 10º Votação final dos Projetos

- 1. No processo de votação final das propostas/projetos selecionadas, cada participante terá direito a 2 votos: um voto através de SMS e um outro voto presencial.
- 2. O voto presencial poderá ser exercido apenas pelos cidadãos recenseados nos cadernos eleitorais das várias freguesias do concelho podendo apenas votas nas propostas para a sua freguesia.
- 3. O voto por telemóvel (SMS), gratuito, obedecerá às seguintes regras:
- a) Cada número de telefone só pode ter associado um único voto válido;
- b) É considerado voto válido, aquele a que um número de telefone corresponder um código de projeto correto;
- c) Será sempre enviada uma mensagem como resposta quando o voto for válido;
- d) Os votos inválidos (código projeto inexistente ou número telefone já com voto associado) também receberão mensagem de resposta.
- 4) O voto presencial poderá ser feito nos vários locais definidos pela autarquia para o efeito, sendo necessário aquando do ato de votação a apresentação do cartão de cidadão.

Artigo 11º Calendarização e Fases do Orçamento Participativo

- 1. O ciclo de decisão do Orçamento Participativo 2016 desenvolve-se num ciclo anual constituído por 5 fases e com a seguinte calendarização:
 - a) Fase de Preparação, Apresentação e Divulgação 01 de Maio a 15 Setembro
 - Planeamento do processo;
 - Aprovação do modelo de OP e das Normas de Participação;
 - Definição da estratégia de Comunicação e Criação de Imagem (logotipo, slogan, etc);

- Apresentação pública do projecto;
- b) Fase de Recolha de Propostas 15 de Setembro a 01 de Outubro
 - Informação e divulgação;
 - Realização das sessões presenciais de OP para recolha de propostas nas 5 localidades previamente definidas;
- c) Fase da Análise Técnica 03 de Outubro a 01 de Novembro
 - Validação das ideias e propostas e sua conversão em propostas de projetos concretos de investimento;
 - Divulgação online dos projetos que serão colocados à votação dos munícipes;
- d) Fase da Votação 08 de Novembro a 08 de Dezembro
 - Votação dos projetos;
- e) Fase da Apresentação Pública dos Resultados Dezembro
 - Cerimónia de apresentação pública dos projetos mais votados;

Artigo 12º Prestação de Contas aos Munícipes

1. No final de cada ciclo do Orçamento Participativo a Câmara Municipal de Olhão compromete-se a elaborar e a divulgar junto dos munícipes toda a informação relativa ao projeto do Orçamento Participativo em curso.

Artigo 13º Avaliação e Melhoramento

1. Os resultados decorrentes de cada ciclo de OP são avaliados anualmente, permitindo esta monitorização identificar as potencialidades e debilidades de cada uma das fases após o que serão introduzidas as alterações que se entendam necessárias nos próximos ciclos de OP.

Orçamento Participativo de Olhão 2016

Atribuição de montantes financeiros

No Orçamento Participativo de Olhão vão ser realizadas sessões em 5 localidades (coincidentes com as ex-5 freguesias) onde os munícipes vão escolher 3 projetos por localidade que serão posteriormente colocadas a votação sendo que será escolhido o projeto mais votado.

Critérios de atribuição das verbas

- Regra de distribuição de verbas proporcional à quantidade de habitantes em cada uma das áreas do território com um fator de correção territorial (80% população, 20% território);
- Clausula de valor mínimo para garantir um investimento mínimo considerável em Pechão e na Fuseta que por aplicação da regra acima definida ficariam com os seguintes valores: Pechão - 38.155,31€; Fuseta - 13.998,05€

Nota explicativa

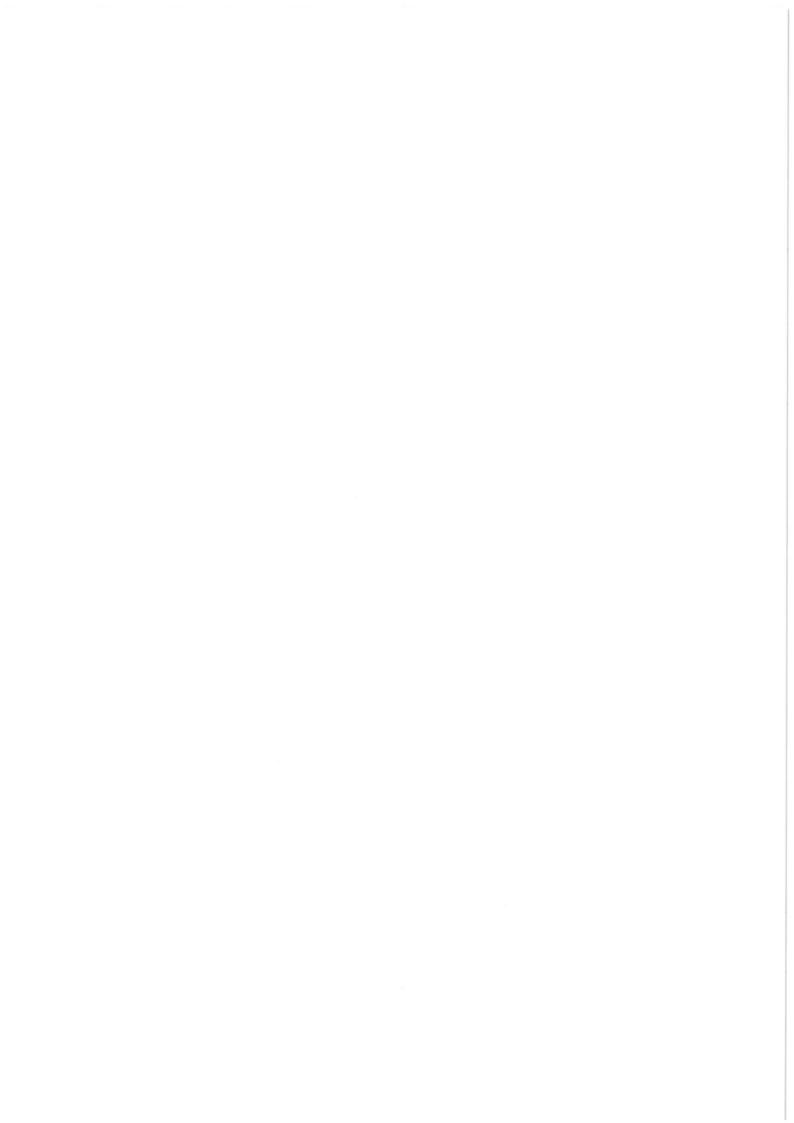
A Câmara Municipal de Olhão tomou a decisão de alocar a verba de 400.000,00€ ao seu primeiro projeto do Orçamento Participativo. Neste tipo de projeto de participação dos cidadãos, onde a população é convidada a escolher projetos para o seu concelho, esta é uma das maiores verbas da região e a maior quando considerado o valor por habitante.

Apesar de, por força legal, ter ocorrido a agregação das freguesias de Fuseta e Moncarapacho, a Câmara Municipal de Olhão entende que o Orçamento Participativo de Olhão deve ocorrer nas antigas 5 freguesias do concelho, sendo que desta forma é garantido que em cada dessas áreas de território existirá um projeto vencedor o que implica investimento direto e proporcional em todo o concelho.

Foi aplicando uma regra de distribuição de verbas proporcional à quantidade de habitantes em cada uma das áreas do território com um fator de correção territorial (80% população, 20% território). No entanto, atendendo ao facto de que a antiga freguesia da Fuseta ser aquela que menor área territorial tem (0,6% da área total do concelho) e menor densidade populacional (4,23% de toda a população do concelho), a CM Olhão tomou a decisão da criação de um mecanismo de compensação de forma a minimizar a discrepância dos valores de investimento em relação às restantes freguesias. A freguesia do Pechão, pelas mesmas razões foi igualmente alvo desse mecanismo de compensação. Assim, foi definida uma clausula de valor mínimo que garante em ambas as localidades um investimento mínimo de 50.000,00€ sendo os restantes 300.000,00€ divididos aplicando a regra acima definida.

Valores a atribuir ao projeto vencedor das freguesias no âmbito do Orçamento Participativo de 2016

			Área territorial		
Valor	Olhão	Pechão	Quelfes	Fuseta	Moncarapacho
400.000,00	95.090,21€	50.000,00€	115.964,74€	50.000,00€	88.945,05€





SECRETARIA DO CORPO DE BOMBEIROS INFORMAÇÃO

DE: Ana Isabel Sousa Viegas	№: 1799
PARA: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil	DATA: 08/07/2016

Exmo. Sr. Comandante

Venho por este meio apresentar a V/ Ex.ª, para envio á Contabilidade, o comprovativo relativo a:

- Depósito: Jun2016 204€

No valor total de **204€** (duzentos e quatro euros).

Com os melhores cumprimentos,

Ana Isa Viegas Assistente Técnica Gabinete de Bombeiros e Protecão Civil Município de Olhão Email: aviegas@cm-olhao.pt

Código de campo alterado





Comarca de Faro

Olhão - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J1

Palácio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande Guerra - 8700-440 Olhão da Restauração Telef; 289710400 Fax: 289091649 Mail: olhao.judicial@tribunais.org.pt

200460-10080040





Exmo(a). Senhor(a) Paulo Alexandre Pontes dos Santos Rua da Trindade, 12, 1.º Dt.º 8000-273 Faro

Processo: 1087/14.4PAOLH	Inquérito (Atos Jurisdicionais)	N/Referência: 101128917
		Data: 05-04-2016

Assunto: NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL REGISTADO COM PROVA DE RECEÇÃO.

Fica V. Ex^a notificado, na qualidade de Arguido, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

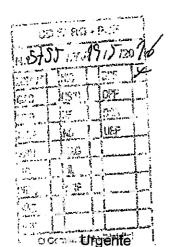
Porque faltou injustificadamente à diligência de inquérito para que fora regularmente notificado para comparecer nos Serviços do Ministério Público no dia 04/02/2016, por despacho proferido pela Mm². Juiz de Direitoem 05/04/2016, nos termos do disposto no artigo 116.°, n.° 1, do Código de Processo Penal, foi condenado no pagamento de duas UC's. (204,00 Euros).

A presente notificação presume-se efetuada no 3º dia útil posterior ao do seu envio - art.º 113º, n.º 2 do C. P. Penal.

O/A Oficial de Justiça

Ercília Marcelino

NIG-119223/2010





Comarca de Faro - Ministério Público Olhão - DIAP - Secção Única

 Palacio da Justiça - Av dos Combatentes da Grande - 8700-440 Olhão da Restauração Telef: 289710400 Fax: 289091648 Mail: olhao.ministeriopublico@tribunais.org.pt

> 1087/14.4PAOLH 101709897 Exmo(a). Senhor(a) .Comandante da Esquadra da PSP - Faro Rua da PSP, Nº. 32 8000-408 Faro

2015/2016

Processo: 1087/14.4PAOLH	Inquérito	Referência: 101709897
		Data: 17-05-2016

Assunto: Notificação

A NOTIFICAR:

Solicito a V. Exª, se digne providenciar pela notificação da pessoa abaixo indicada, na qualidade de Arguido, nos termos e para os efeitos a seguir mencionados:

Para comparecer nestes Serviços do Ministério Público, no próximo dia 02-06-2016, às 11:30 horas, a fim de se proceder a interrogatório complementar no âmbito dos autos acima indicados, podendo fazer-se acompanhar de mandatário – art.º 61º, n.º 1, al. e) do C. P. Penal.

Deve ser portador do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

Da advertência de que, caso falte e não justifique a falta no prazo legal, (por motivo previsível: com cinco dias de antecedência; por motivo imprevisível: no dia e hora designados – art.º 117º, n.º 2 do C.P. Penal), fica sujeito ao pagamento de uma soma entre 2 e 10 U.C's (U.C = € 102,00), bem como a detenção pelo tempo estritamente necessário à realização da diligência ou a aplicação da medida de prisão preventiva, se esta for legalmente admissível - art.º 116.º, n.º 1 e 2 do Código de Processo Penal.

Da comunicação deve constar, sob pena de não justificação da falta, a indicação do respectivo motivo, do local onde o faltoso pode ser encontrado e da duração previsível do impedimento. Os elementos de prova da impossibilidade do comparecimento devem ser apresentados com a comunicação referida no número anterior, salvo tratando-se de impedimento imprevisível comunicado no próprio dia e hora, caso em que, por motivo justificado, podem os mesmos ser apresentados até ao 3º dia útil seguinte. Não podem ser indicadas mais de três testemunhas. — nºs 2 e 3, do artº 117º do C.P. Penal.

(a notificação deverá ser efectuada com, pelo menos, TRÊS DIAS de antecedência da data designada).

Paulo Alexandre Por 208953973 domicílio: F			08-1976 . BI-114 Faro.	428314- NIF -
Com os melhores cump	orimentos,		Entrac NPE/199	ia EIFP 23 ,2016
	O/A Técnic	o de Justiça Adjunto	Distribuído:	
2,00		<u> </u>	J. Silvestre	☐ H. Sliva
~ · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<i>U)</i>	□J. Cardoso	U. Fernander
Junt	João	Gomes Duarte	☐ V. Valente	B. Pere
Solision and the second		. /		
Sqlicita-se que na resposta seja in				·
talungo)	09000	Norberto Anaci	eto Faro, Lides	sado por semphador
	ecipo.	Norverto	W Comand	lante da EIF?,
to	of dizer	Chefo	1	

NOVO BANCO'

MUNICIPIO OLHAO PAULO SANTOS

DATA:

27/06/16

ORIGEM: OLFWO

11.COMPA 1340 7757 0009

DEFOSITO DE NUMERARIO/VALORES EM EUR

OTHER SERVICE

104,00

TOTAL AN VALORDE MULO

Chargon In CHRQUES OIC

0,00

0.00

IMPORT. TOINL

200,00

Di carn do chiqui, o big late commen efeta . epou umnfarencia e bas cobretos do siden

Era con de chi ili lo degi tri ili. se ni na efitiko após il a cibrança do mesino.

F0214 002 0123 81056K 07/C4/16 14:50:24 0125 1

LEF

NO . O BANCO, S. A., com si de na Ar. da Liberdade, nº 193, 1250-142 Libboa, com o número único 513 204 010 de petitoa colvida a e de registo na Conti-cistória do Registo Convercial de Libboa e com o capital : idad de 44 900 000.000 fra DIV 3 7 2 Food 1005 + 2014 04

CORPO DE BOMB**EIROS** MUNICIPAIS DE OLHÃO Secretaria Entrada em <u>31/06</u>



Proposta n.º 75 /2016

Atribuição de Topónimo e numeração de polícia

Considerando:

- -O cumprimento do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado em DR a 11 de novembro de 2003;
- -A necessidade de atribuição de número de polícia e topónimo;
- -A informação constante no Proc. nº 222/2005;
- -A urgência por parte do requerente;
- -Ser competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo 4º do Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, atribuir denominação a ruas e praças por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades;
- -Ser sugestão da Junta de Freguesia de Pechão atribuir o topónimo **Beco dos Pauliteiros de Pechão**, à localização constante do mapa em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

A atribuição de número de polícia e topónimo em referência.

Olhão, 19 de julho de 2016

A Vereadora

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



Telma Leonardo

De:

Geral JF-Pechao [geral@jf-pechao.pt]

Enviado:

terça-feira, 19 de Julho de 2016 19:23

Para:

Este; tleonardo@cm-olhao.pt

Assunto:

Sugestão de Topomínia para a Rua da Urbanização Montarroio

Exmª Srª Vereadora Maria Gracinda Rendeiro

Conforme solicitado, venho por este meio enviar a V. Ex. a proposta de topónimo para a rua da Urbanização Montarroio passando a designar-se de **RUA DOS PAULITEIROS DE PECHÃO**. Proposta discutida e aprovada pelos membros da Comissão/Grupo de Toponímia de Pechão. Sem outro assunto de momento,

Cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

Paulo Salero

×

Este e-mail foi verificado em termos de vírus pelo software antivírus Avast. www.avast.com